

Protocolo

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Grupo União Sport

(cabimento nº 3729/2023 e compromisso nº 4068/2023)

Entre

**Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo**, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 13/12/2023.

e

**Segundo Outorgante: Grupo União Sport**, pessoa coletiva nº 500131198, com sede na Rua Cândido de Oliveira em Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, Nuno Miguel Falcão Malagueira, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED]

Considerando que:

1. O **Município de Montemor-o-Novo** considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;
2. O **Município de Montemor-o-Novo** assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.). Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

Na concretização desta política e desta atividade, o **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública.

3. O **Município de Montemor-o-Novo**, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, onde se salientam:
  - o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;
  - o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos.
4. O **Município de Montemor-o-Novo**, reconhece que a Requalificação do Estádio 1º de Maio é fundamental para o desenvolvimento desportivo no Concelho de Montemor-o-Novo, a referida infraestrutura desportiva irá dar resposta, no imediato à modalidade de Futebol dinamizado pelo Grupo União Sport (Declaração de utilidade pública, por Despacho de 8 de abril de 1981, publicado a 16 de abril de 1981, Diário da República, 2.ª série), actualmente com 266 atletas, distribuídos por 10 escalões etários, permitindo que todos os atletas do clube possam treinar e jogar nesta instalação desportiva. O Estádio 1º de Maio é utilizado, também, pelo Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo na sua componente letiva, e para diversas atividades dinamizadas pelo Município e por outras de entidades do concelho como é o caso da Cercimor, da Casa João Cidade, de entre outras. Esta requalificação permitirá ainda receber em Montemor-o-Novo treinos e jogos de seleções, tanto da Associação de Futebol de Évora bem como da Federação Portuguesa de Futebol.
5. O **Município de Montemor-o-Novo** considera que a atividade desportiva desenvolvida pelo **Grupo União Sport** se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas

camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo Grupo União Sport tem um evidente interesse público.

E ainda que:

1. O **Grupo União Sport** é pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.
2. O **Grupo União Sport**, pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, e também em termos competitivos.
3. O **Grupo União Sport** entende que a colaboração com o **Município de Montemor-o-Novo** é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue, bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

O presente protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o **Município de Montemor-o-Novo** concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo **Grupo União Sport**.

#### Cláusula 1

O **Grupo União Sport** obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e orçamento para a próxima época desportiva e respetivas atas de aprovação, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo **Município de Montemor-o-Novo** e aceites pelo **Grupo União Sport**;
- b) Efetuar as diligências que considere adequadas à efetiva realização das obras, designadamente contratando os profissionais adequados para o efeito e acordando com eles as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização dos trabalhos;

- c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- d) Autorizar a utilização das suas instalações pela população, quer em iniciativas promovidas pelo Município, quer em iniciativas promovidas por instituições sem fins lucrativos, designadamente pelas Freguesias, escolas, associações desportivas do concelho e Associações de Municípios do Distrito de Évora, desde que não colida com as suas actividades;
- e) Efetuar um investimento superior a 400.000,00 € (Quatrocentos Mil Euros), para requalificação do Estádio 1º de Maio.

#### Cláusula 2

O Município de Montemor-o-Novo obriga-se a:

Atribuir ao Grupo União Sport um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de **358.800€ (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Euros)**, a pagar da seguinte forma:

- Uma prestação de 6.900 € a liquidar após a assinatura do protocolo;
- Cinquenta e uma prestações de 6.900 €, entre abril de 2024 e dezembro de 2036 a liquidar trimestralmente (abril, julho e outubro), até ao dia 30 dos respetivos meses.

#### Cláusula 3

Os apoios financeiros referidos na Cláusula 3 poderão ser revistos pelo Município, desde que devidamente fundamentado.

#### Cláusula 4

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o **Grupo União Sport** constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o **Município de Montemor-o-Novo**, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

**Cláusula 5**

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

**Cláusula 6**

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura e é válido por 156 meses.

Montemor-o-Novo, 22 de dezembro de 2023.

Município de Montemor-o-Novo

Grupo União Sport

